

DECRETO Nº 2.634, de 06 de junho de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-32.239,00** (trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33901300	0100	1.650,00
1.05.0.04.129.8016.2019	33903600	0100	1.600,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.128.8017.2020	33901400	0100	1.859,00
1.13.0.08.122.8016.2084	33903600	0100	564,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	31901100	0100	205,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8020.2158	31901301	0100	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	31901100	0101	2.100,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0105	10.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31909400	0101	2.260,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33903600	0102	1.570,00
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.131.8016.2114	31909400	0100	681,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	33903600	0100	350,00
1.50.0.15.452.8005.2142	33903500	0100	7.800,00
1.50.0.15.452.8005.2142	33901300	0100	1.560,00
TOTAL	32.239,00		

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	3.250,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.04.122.8016.1045	44905200	0100	564,00
1.13.0.08.122.8016.2084	33903000	0100	1.218,70
1.13.0.08.122.8016.2084	33903900	0100	440,30
1.13.0.08.128.8017.2020	33903900	0100	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	33903000	0100	205,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8020.2158	33903000	0100	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903200	0105	15.930,00
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.131.8016.2114	33903900	0100	681,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	33903900	0100	350,00
1.50.0.15.452.8011.2076	33903900	0100	9.360,00
TOTAL	32.239,00		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de junho de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal